



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | comcita@itapevi.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIO AO PROGRAMA DE INCENTIVOS FISCAIS, QUE ACOMPANHAM O “PROTOCOLO DE INTENÇÕES”

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Protocolo de Intenções, disponível no site da Prefeitura, devidamente preenchido e assinado;
2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. Contrato Social e alterações;
4. Certidão de Regularidade Fiscal de Tributos Mobiliários e Imobiliários;
5. Matrícula do Imóvel / Escritura de Compra e Venda;
6. Alvará de Construção / Ampliação expedidos (*);
7. Auto de Conclusão de Obra (Habite-se) (*);
8. Alvará de Funcionamento vigente, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (*);
9. Relação Anual de Informações Sociais – RAIS / Extrato do eSocial;
10. Documentos de todos os veículos em nome da empresa (*);
11. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (Receita Federal do Brasil), juntamente com comprovantes de doação e/ou patrocínio em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapevi (*);
12. Contrato de Locação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da LC nº128/2020, se for o caso.

(*) Os documentos elencados acima, serão exigidos no curso do processo nos termos da LC nº128/2020.

O recebimento dos documentos apresentados pelo requerente protocolado na Administração Pública Municipal será analisado pela Comissão de Acompanhamento e Orientação do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Cidade de Itapevi – COMCITA, nos fundamentos da Lei Complementar nº128, de 11 de agosto de 2020.

Declara ainda, que tem ciência do inteiro teor da Lei Complementar supramencionada, aceitando-a, e que, todas as informações contidas nos documentos apresentados são de expressão de verdade.